



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 565, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.138/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Diretor do Fundo

15.001.10.303.0007.2.124 – Manutenção de Associações, Convenio Casas de Apoio

33.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2021.

ARI GENEZIO
LAFIN:411319
16115
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ARI GENEZIO LAFIN:41131916115
Dados: 2021.09.21 10:10:02 -04'00'